PARECER DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

Emitido pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis (Mestrado Acadêmico) referente ao Processo de Seleção realizado em conformidade com o disposto no Edital de Seleção de Bolsistas nº 001/2022/PPGCC/UFSM, de 02 de fevereiro de 2022.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS
BOLSA DEMANDA SOCIAL/CAPES - CADASTRO RESERVA

Acesso: **Público**

Pelo presente documento, o Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis (Mestrado Acadêmico) torna pública a homologação do resultado final do processo de seleção de bolsistas, Bolsa Demanda Social/CAPES, cadastro reserva, referente ao Processo de Seleção realizado pela Comissão de Seleção designada pela Portaria CCSH nº 035, de 22 de fevereiro de 2021. A documentação comprobatória utilizada na referida seleção foi encaminhada ao Colegiado do Programa para avaliação e emissão de parecer sobre a homologação ou não de tais resultados.

Análise:

Em revisão a documentação apresentada, o Colegiado verificou que os prazos estabelecidos no Edital de Seleção de Bolsistas nº 001/2022/PPGCC/UFSM, para o Mestrado em Ciências Contábeis, foram rigorosamente observados.

Período de Inscrições: de 02 a 08 de fevereiro de 2022
Período de Avaliação: até 15 de março de 2022
Período de Divulgação do Resultado: até 15 de março de 2022
Período de Indicação de Bolsas (havendo confirmação de disponibilidade pela CAPES): até 07 de março de 2022
Período Limite para indicação de Candidatos aprovados neste Edital: até 31 de janeiro de 2023(*)

(*) Indicação condicionada a disponibilidade de Bolsa(s) concedida(s) ao PPGCC pelo Programa Demanda Social, sendo que, havendo disponibilidade após este período, o PPGCC deverá realizar nova seleção de bolsistas.

Em atendimento ao disposto nos itens 6 (DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PESOS) e 7 (DO CÔMPUTO DAS NOTAS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS), verificou-se que a Comissão de Seleção procedeu adequadamente a apuração e divulgação do resultado apurado.

6. São critérios de seleção de candidato(s) a Bolsa(s) adotados pela Comissão de Seleção do PPGCC:
6.1 Pontuação Geral no Teste ANPAD (NTA): Peso 2,00 pontos
6.2 Pontuação Geral na avaliação do "Curriculum Vitae", modelo Lattes (NCV): Peso 8,00 pontos

7. O cômputo das notas estabelecidas para a avaliação dos critérios de seleção ocorrerá da seguinte forma:
7.1 Nota do Teste ANPAD (NTA):
7.1.1 A nota do Teste ANPAD (NTA) será a obtida pelo candidato, informada no seu comprovante de desempenho, como "pontuação geral";
7.1.2 O candidato que apresentou Declaração de não realização do referido Teste no período compreendido entre janeiro de 2019 e a data de inscrição neste Edital, terá a avaliação zerada neste critério de seleção (NTA);
7.1.3 A nota do Teste ANPAD (NTA) será convertida de 0 (zero) a 10 (dez). Nesta conversão será atribuída a nota 10 (dez) ao candidato com maior nota no Teste ANPAD, entre todos os candidatos inscritos no processo seletivo. Para os demais candidatos inscritos, aplica-se uma regra de três simples para atribuição da nota no teste ANPAD (NTA); e,
7.1.4 A nota do Teste ANPAD (NTA) será divulgada em planilha única, contemplando a nota de todos os candidatos inscritos no processo de seleção de Bolsista(s) e assinada por todos integrantes da Comissão de Seleção.
7.2 Nota do Curriculum Vitae, modelo Lattes (NCV):
7.2.1 A nota do Curriculum Vitae, modelo Lattes (NCV), deverá ser informada pelo candidato, considerando os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital, e contemplará a "Produção Científica do candidato, referente ao período de 1º de janeiro de 2017 até a data da inscrição do candidato, conforme a classificação do Qualis adotada na área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo para o Quadriênio de 2013 a 2016", devendo ser comprovada;

7.2.1.1 A Tabela de Pontuação (Anexo II) a ser utilizada para a definição da nota do Curriculum Vitae, modelo Lattes (NCV), deve ser identificada com o nome completo do candidato, a linha de pesquisa à qual está vinculado e incluir sua assinatura.

7.2.1.2 A entrega em branco da Tabela de Pontuação de "Curriculum Vitae" (modelo Lattes CNPq) (Anexo II) implica no zeramento desta avaliação, e a não entrega deste documento implica na não homologação de sua inscrição.

7.2.1.3 A Comissão de Seleção não realizará preenchimento de pontuação não informada pelo candidato, apenas efetuará a validação ou não da pontuação informada, de acordo com a documentação comprobatória apresentada pelo candidato no ato de sua inscrição.

7.2.1.4 É de responsabilidade do candidato a comprovação adequada de todos os itens informados pelo mesmo no Anexo II, em que o candidato solicita a homologação de sua pontuação.

7.2.1.5 O candidato deverá comprovar apenas a produção científica informada no Anexo II, sendo recomendado ao candidato que apresente apenas os documentos que comprovem a pontuação informada, preferencialmente na ordem de apresentação dos critérios de avaliação.

7.2.1.6 Documentos ilegíveis ou sem a identificação do nome do candidato e emissor, não são válidos para tal comprovação.

7.2.1.7 Informações incompletas ou inconsistentes também não serão avaliadas pela Comissão de Seleção.

7.2.2 A nota do Curriculum Vitae (NCV) será convertida de 0 (zero) a 10 (dez). Nesta conversão será atribuída a nota 10 (dez) ao candidato com maior nota total no Curriculum Vitae, entre todos os candidatos inscritos no processo seletivo. Para os demais candidatos inscritos, aplica-se uma regra de três simples para atribuição da nota no Curriculum Vitae (NCV).

7.2.3 A nota do Currículo Vitae (NCV) será divulgada em planilha única, contemplando a nota de todos os candidatos inscritos no processo de seleção de Bolsista(s) e assinada por todos integrantes da Comissão de Seleção.

Em conformidade ao disposto no item 8 (DA CLASSIFICAÇÃO), verificou-se que a classificação final dos candidatos a Bolsas foi realizada aplicando-se os pesos às notas obtidas pelo candidato em cada critério de seleção: Nota do Teste ANPAD (NTA) e Nota do Curriculum Vitae (NCV), conforme equação descrita no item 6 (DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PESOS).

Parecer:

Diante do exposto, considerando-se a aprovação do resultado final pela Comissão de Seleção, e tendo em vista o atendimento ao disposto no Edital de Seleção de Bolsistas nº 001/2022/PPGCC/UFSM, de 02 de fevereiro de 2022, que regula o referido processo seletivo para a concessão de Bolsa Demanda Social CAPES, em nível de Mestrado, no Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis (PPGCC) do Centro de Ciências Sociais e Humanas (CCSH) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), para o período de indicação de bolsistas entre 01 de março de 2022 até 31 de janeiro de 2023, sendo a indicação condicionada a disponibilidade de Bolsa(s) concedida(s) ao PPGCC pelo Programa Demanda Social, o Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis (Mestrado Acadêmico) **homologa o resultado final da seleção de Bolsistas realizada**.

Santa Maria/RS, 15 de fevereiro de 2022.

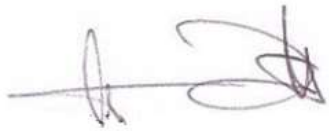

Prof. Dr. Vinícius Costa da Silva Zonatto
Presidente do Colegiado do PPGCC
Portaria CCSH nº 122, de 20 de Agosto de 2020.